



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM nº \_\_\_\_/2021, que  
proíbe as festividades de carnaval no  
município de Santo André em 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei proíbe a realização de festividades de carnaval no município de Santo André em 2022.

Parágrafo único. A proibição de que trata esta lei abrange a realização de quaisquer festas, blocos carnavalescos ou eventos de pré-carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada, em 2022, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de novembro de 2021

**Ver. Carlos Ferreira**

**VEREADOR**

**Coautor: Ver. Edilson Santos - PV**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## JUSTIFICATIVA

Em um momento que estamos vencendo a guerra contra a Covid19, permitir a realização de aglomerações de grandes proporções é um grande erro.

Apesar do ritmo acelerado na vacinação proporcionado pelo Governo Federal, a própria Organização Mundial da Saúde (OMS) destaca que **o Carnaval pode ser um risco para uma nova onda de contaminações de Covid-19.**

De acordo com Mariângela Simão, diretora-geral adjunta de acesso a medicamentos e produtos farmacêuticos da OMS, o mundo está entrando em uma **quarta onda da pandemia** do coronavírus: “estamos vendo a ressurgência de casos de covid-19 na Europa. Tivemos nas últimas 24 horas mais de 440 mil novos casos confirmados. E isso que há subnotificação em vários continentes. O mundo está entrando em uma quarta onda, mas as regiões têm tido um comportamento diferente em relação à pandemia”, afirmou.

Nesse sentido, importante ressaltar que vários governantes já se deram conta de que não podemos permitir o carnaval em 2022. No Estado de São Paulo, por exemplo, ao menos 71 municípios já cancelaram as festividades por conta da pandemia de coronavírus. As prefeituras temem que as aglomerações provoquem uma nova onda de Covid-19 e elevem o número de casos e, conseqüentemente, de óbitos.

Embora as taxas de ocupação estejam baixas e os índices da doença registrem melhoras no comparativo com os piores meses da pandemia, o momento é de cautela.

Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), as ações para combater o coronavírus são de competência comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. No caso de normas editadas por entes distintos, nossa Suprema Corte determinou que, em nome da segurança da população, serão adotadas as **medidas mais restritivas.**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Cancelar a celebração do carnaval em Santo André é uma medida sensata para evitar possíveis curvas invisíveis de contágio e o surgimento de novas variantes do vírus.**

Assim, diante de todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de novembro de 2021

**Ver. Carlos Ferreira**  
**VEREADOR**

**Ver. Edilson Santos - PV**

